



## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 032/2026

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 5ª REGIÃO

UASG: 930958

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada na confecção e personalização de itens para brindes, sendo eles: pin, revista institucional, ecobag, caderneta e caneta.

Valor total da contratação: R\$ 62.710,00 (sessenta e dois mil setecentos e dez reais)

### 1. DO OBJETO

1.1. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Quantidade/ unidade de medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Pin personalizado	1500 unidades	R\$ 11,10	R\$ 16.650,00
02	Revista institucional	1000 unidades	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
03	Ecobag personalizada	1000 unidades	R\$ 14,85	R\$ 14.850,00
04	Caneta esferográfica personalizada	1000 unidades	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
05	Caderneta personalizada	1000 unidades	R\$ 19,37	R\$ 19.370,00
Total				R\$ 63.670,00 (Sessenta e três mil seiscentos e setenta reais)

### 2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no inciso II do artigo 75, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por Dispensa de Licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

### 3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando finalmente que, os pareceres jurídico e contábil apontam para a possibilidade legal da referida contratação.



3.3. Considerando que a Comissão Permanente de Planejamento de Compras e Contratos do CRBM-5, apresentou os documentos necessários à contratação nº 032/2026.

3.4. Eu, Renato Minozzo, Presidente do CRBM-5, DECLARO dispensada, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

#### **4. DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.

Renato Minozzo

Porto Alegre, 14 de maio de 2026.